



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 020, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$50.000,00.**

LUIZ FERNANDO MAINARDI, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.942, de 13 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art.1º Abre crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência, no valor de R\$ 50.000,00 para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
|---|--------------|---|
| Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial | | |
| ÓRGÃO | 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| UNIDADE | 03 | CONVÊNIOS NA ÁREA DA SAÚDE |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| PROGRAMA | 7 | CIDADE SAUDÁVEL |
| PROJATIVIDADE | 3102 | PORTARIA SES 1228/2025 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UBS - REDE BEM CUIDAR |
| CÓDIGO | 344905200000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00 |
| TOTAL | | RS 50.000,00 |

Art.2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial o recurso proveniente do Governo do estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, repassado pela Secretaria Estadual de Saúde, nos termos da Portaria SES nº 1.228/2025, de 2 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 50.000,00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal